DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Outros atos oficiais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.051/2026
de 01 de setembro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.567,97, distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+) 160.567,97

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
18	02.061.0004.2000.0000 Apoio e Suporte Juridico		902,50
	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
26	04.122.0005.2001.0000 Gabinete do Prefeito		900,50
	Manutenção do Gabinete do Prefeito		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
32	04.124.0005.2002.0000 Gabinete do Prefeito		125,00
	Manutenção da Controladoria Interna		F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
41	04.122.0006.2003.0000 Desenvolvimento Econômico		3.000,00
	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
57	04.122.0007.2006.0000 Administração		598,51
	Manutenção do Departamento de Administração		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
67	04.122.0007.2008.0000 Administração		900,00
	Manutenção de Compras e Licitação		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
84	04.122.0007.2011.0000 Administração		5.900,25
	Manutenção do Departamento de T.I		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
92	04.122.0007.2012.0000 Administração		1.158,30
	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
117	04.123.0008.2035.0000 Finanças	598,51
	Manutenção do Departamento de Finanças	F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 03 08	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
126	04.123.0008.2017.0000 Finanças	1.197,00
	Manutenção do Departamento de Tesouraria	F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
130	04.123.0008.2018.0000 Finanças	1.500,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
135	04.123.0008.2018.0000 Finanças	2.615,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação	F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
317	10.302.0014.2050.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	500,00
	Manutenção da Policlinica	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
447	12.306.0018.2078.0000 Educação - Impostos	50.000,00
	Alimentação Escolar - Creches	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
450	12.306.0018.2081.0000 Educação - Impostos	50.000,00
	Alimentação Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
547	08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica	5.830,20
	Manutenção do Departamento da Assistência Social	F.R.: 001 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
552	08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica	3.278,50
	Manutenção do Departamento da Assistência Social	F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
438	12.361.0020.2069.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	23.733,52
	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	F.R.: 005 81
	3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	288 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL
02 09 06	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
443	12.362.0020.2084.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	7.830,18
	Transporte Escolar do Ensino Médio	F.R.: 005 81
	3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	232 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I – Excesso **31.563,70**

II - Anulação:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
19	02.061.0004.2000.0000 Apoio e Suporte Juridico		-5,10
	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
33	04.124.0005.2002.0000 Gabinete do Prefeito		-125,00
	Manutenção da Controladoria Interna		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
40	04.122.0006.2003.0000 Desenvolvimento Econômico		-3.000,00
	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
43	04.122.0006.2003.0000 Desenvolvimento Econômico		-38,41
	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
48	04.333.0006.2005.0000 Desenvolvimento Econômico		-1.500,00
	Programa Empreendedor		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
63	04.122.0007.2008.0000 Administração		-3.430,67
	Manutenção de Compras e Licitação		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
64	04.122.0007.2008.0000 Administração		-7.726,00
	Manutenção de Compras e Licitação		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 08	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
123	04.123.0008.2017.0000 Finanças		-1.497,70
	Manutenção do Departamento de Tesouraria		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
124	04.123.0008.2017.0000 Finanças		-900,00
	Manutenção do Departamento de Tesouraria		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
150	06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública		-3.940,00
	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
177	15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	-1.408,89
	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
260	10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária	-500,00
	Atenção Primária - Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
382	12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos	-100.000,00
	Manutenção de Educação Infantil Creches	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS
	01	TESOURO
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
514	08.243.0023.2099.0000 Bloco de Proteção Social Básica	-1.682,50
	Projeto Feliz Amanhã	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	500 100	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL
516	08.243.0023.2099.0000 Bloco de Proteção Social Básica	-3.250,00
	Projeto Feliz Amanhã	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	500 100	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL

Anulação (-) **-129.004,27**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 289/2026

de 04 de setembro de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 17.03.2026, com a servidora Isabela Priscila Pontes de Souza, matrícula funcional nº 4427, PEB II, desta Prefeitura Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 17.03.2026, com a servidora Isabela Priscila Pontes de Souza, matrícula funcional nº 4427, PEB II, desta Prefeitura Municipal**;**

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

.....

DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Frederico Lopes, 68 – Bairro Central Park II Fone: (15) 996219890 CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Capela Do Alto, 04 de setembro de 2026.

Programação das próximas ações de Formação e Participação Cultural previstas para o mês de setembro de 2026.

Programação:

04/07/2026 – Plataforma do Sistema Nacional de Cultura – CultBR Formação voltada à utilização da Plataforma CultBR e à compreensão dos instrumentos do Sistema Nacional de Cultura.
Situação: Formação já concluída.

10/09/2026 – Gestão Cultural: Criando Escritório de Projetos – On-line Capacitação para estruturação de Escritório de Projetos Culturais, abordando planejamento, elaboração, organização, acompanhamento e captação de recursos.

Link para divulgação/inscrição:
https://www.even3.com.br/formacao-2-gestao-cultural-criando-escritorio-de-projetos-779759

11/09/2026 – Sustentabilidade Cultural: Plano de Negócio Cultural – On-line Formação voltada ao desenvolvimento de estratégias de sustentabilidade para projetos, iniciativas e empreendimento culturais.

Link para divulgação/inscrição:
https://www.even3.com.br/sustentabilidade-cultural-plano-de-negocio-cultural-779770

14/09/2026 – Inteligência Artificial – IA – On-line Capacitação prática sobre a utilização da Inteligência Artificial aplicada à gestão cultural, elaboração de projetos, planejamento, comunicação e atividades administrativas.

Link para divulgação/inscrição:
https://www.even3.com.br/formacao-4-inteligencia-artificial-ia-779773

16/09/2026 – Conferência Municipal – Cultura Viva 2026 / Teia Cultural – Presencial Encontro presencial destinado à participação social, integração dos agentes culturais, fortalecimento da Cultura Viva e construção coletiva das políticas públicas culturais do município.

Link com informações/divulgação:
https://www.even3.com.br/formacao-5-conferencia-municipal-cultura-viva-2026-teia-cultural-779776

RESULTADO FECHAMENTO TÉCNICO — EDITAL Nº 03/2026

ETAPA: ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA – CAPELA DO ALTO/SP
AVALIADOR CENTRAL: MARLAN GERONIMO
EQUIPE TÉCNICA: URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

1. RESULTADO INDIVIDUAL CONSOLIDADO

Classificação técnica do Avaliador Central	Candidatura	Nota	Situação
1º	**Anderson Sacchi e Cia.**	**86/100**	APTA EM PONTUAÇÃO
2º	**Suzan Cia de Dança – Suzana Urbano de Freitas**	**81/100**	APTA EM PONTUAÇÃO
3º	**Cia de Dança DNA – Marcos Rangel Souza Alves**	**76/100**	APTA EM PONTUAÇÃO
3º	**Cléo Artes – Cleonice Felizardo Novaes**	**76/100**	APTA EM PONTUAÇÃO

TOTAL DE CANDIDATURAS AVALIADAS: 04
ACIMA DA NOTA MÍNIMA DE 50 PONTOS: 04
ABAIXO DA NOTA MÍNIMA: 00
PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CONSIDERADAS NESTE FECHAMENTO: 00

---

2. MATRIZ CONSOLIDADA DAS NOTAS

Critério	Anderson	Suzana	DNA	Cléo
A – Criação e produção cultural	10	10	10	10
D – Utilização de espaços culturais	5	5	5	5
F – Diversidade / interculturalidade	2	2	2	2
H – Inclusão cultural	10	10	10	10
I – Autonomia social	5	5	5	5
J – Intercâmbio comunitário	5	5	5	5

Critério	Anderson	Suzana	DNA	Cléo
K – Cultura, redes e educação	5	5	5	3
L – Gestão compartilhada	3	3	3	3
M – Economia solidária/criativa	3	3	3	3
N – Patrimônio e memória	3	3	3	5
O – Culturas populares/tradicionais	5	5	5	5
P – Gratuidade e regularidade	10	10	10	10
Q – Formação, produção e difusão	10	10	10	10
R – Redes/Conselhos/Comissões/articulação	10	5	0	0
TOTAL	**86**	**81**	**76**	**76**

ESSE QUADRO PASSA A SER O **ESPELHO CONSOLIDADO DO AVALIADOR CENTRAL**, GARANTINDO A MESMA LÓGICA DE JULGAMENTO PARA AS QUATRO CANDIDATURAS.

---

3. ANDERSON SACCHI E CIA.

A CANDIDATURA APRESENTA TRAJETÓRIA CULTURAL CONTINUADA, FORMAÇÃO, CRIAÇÃO, APRESENTAÇÕES, OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. A DOCUMENTAÇÃO TAMBÉM APRESENTA CERTIFICADO DE INTEGRAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, ELEMENTO CONSIDERADO RELEVANTE PARA O CRITÉRIO R.

NOTA: 86/100

PARECER: FAVORÁVEL NO MÉRITO.

SITUAÇÃO: APTA EM PONTUAÇÃO.

---

4. SUZAN CIA DE DANÇA

A CANDIDATURA É CONSIDERADA, CONFORME INFORMAÇÃO EXPRESSAMENTE CONFIRMADA NESTA CONVERSA, **REGULAR E SEM PENDÊNCIAS**.

A PONTUAÇÃO NÃO CONSIDERA O FATO DE A REPRESENTANTE SER MULHER COMO BÔNUS OU VANTAGEM. A NOTA É ATRIBUÍDA EXCLUSIVAMENTE À TRAJETÓRIA CULTURAL CONSIDERADA NA ANÁLISE E AOS CRITÉRIOS OBJETIVOS APLICÁVEIS.

NOTA: 81/100

PARECER: FAVORÁVEL NO MÉRITO.

SITUAÇÃO: APTA EM PONTUAÇÃO – SEM PENDÊNCIAS.

---

5. CIA DE DANÇA DNA

A DOCUMENTAÇÃO REGISTRA ATUAÇÃO CONTINUADA DESDE 2014, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÕES DE DANÇA, PROCESSOS FORMATIVOS, OFICINAS, ATUAÇÃO COM ESCOLAS, CRAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES.

A DECLARAÇÃO MUNICIPAL TAMBÉM CONFIRMA A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO.

NOTA: 76/100

PARECER: FAVORÁVEL NO MÉRITO.

SITUAÇÃO: APTA EM PONTUAÇÃO.

---

6. CLÉO ARTES

A CANDIDATURA É CONSIDERADA **REGULAR E SEM PENDÊNCIAS**, CONFORME INFORMAÇÃO EXPRESSAMENTE CONFIRMADA NESTA CONVERSA.

O PORTFÓLIO DEMONSTRA TRAJETÓRIA EM PINTURA EM TECIDO E ARTESANATO, AULAS, OFICINAS, ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS, TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS, FEIRAS E AÇÕES RELACIONADAS AO ARTESANATO E À ECONOMIA CRIATIVA.

A CONDIÇÃO DA REPRESENTANTE COMO MULHER **NÃO GERA BÔNUS**. A PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO H DECORRE DAS EVIDÊNCIAS DE ATUAÇÃO INCLUSIVA E DOS PÚBLICOS EFETIVAMENTE ALCANÇADOS.

NOTA: 76/100

PARECER: FAVORÁVEL NO MÉRITO.

SITUAÇÃO: APTA EM PONTUAÇÃO – SEM PENDÊNCIAS.

7. REGRA DEFINITIVA SOBRE GÊNERO

PARA TODOS OS PARECERES:

> **A IDENTIDADE DE GÊNERO DA PESSOA REPRESENTANTE NÃO CONSTITUI CRITÉRIO AUTÔNOMO DE PONTUAÇÃO, BÔNUS, NOTA DE CORTE, DESEMPATE OU PREFERÊNCIA CLASSIFICATÓRIA.**
>
> NO CRITÉRIO H, A PONTUAÇÃO É ATRIBUÍDA EXCLUSIVAMENTE QUANDO A TRAJETÓRIA CULTURAL COMPROVADA DEMONSTRA INCLUSÃO DOS PÚBLICOS PREVISTOS NO CRITÉRIO. A CONDIÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE NÃO GERA PONTUAÇÃO ISOLADAMENTE.

ESSA REGRA VALE IGUALMENTE PARA HOMENS E MULHERES.

---

8. NATUREZA DA PREMIAÇÃO

O FECHAMENTO TAMBÉM DEVERÁ REGISTRAR EXPRESSAMENTE QUE ESTA É UMA **PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL**.

NÃO FORAM UTILIZADOS PARA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS:

- ORÇAMENTO FUTURO;
- PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA;
- CRONOGRAMA FUTURO;
- METAS FUTURAS;
- NÚMERO FUTURO DE PROFISSIONAIS REMUNERADOS;
- PLANO DE DIVULGAÇÃO FUTURA;
- DESTINAÇÃO PRETENDIDA DO PRÊMIO.

A NOTA DE ESCLARECIMENTO CONFIRMA QUE A ANÁLISE DEVE SE CONCENTRAR NA TRAJETÓRIA, ATUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SEM TRANSFORMAR ORÇAMENTO OU PLANEJAMENTO FUTURO EM CONDIÇÃO DE MÉRITO.

---

9. SITUAÇÃO DAS CINCO PREMIAÇÕES

O EDITAL OFERECE:

05 PRÊMIOS × R$ 10.610,74 = R$ 53.053,70.

NESTE FECHAMENTO EXISTEM:

04 CANDIDATURAS ANALISADAS E APTAS EM PONTUAÇÃO.

PORTANTO, **CASO NÃO EXISTA OUTRA CANDIDATURA VÁLIDA E AS QUATRO PERMANEÇAM APTAS APÓS A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS AVALIAÇÕES E DEMAIS ETAPAS**, TEREMOS:

Situação	Quantidade
Vagas previstas	**5**
Candidaturas aptas atualmente analisadas	**4**
Potencial vaga não preenchida	**1**
Valor correspondente	**R$ 10.610,74**

ESSE **R$ 10.610,74 AINDA NÃO DEVE SER DECLARADO SALDO DEFINITIVO AGORA**.

A FORMULAÇÃO CORRETA É:

> **“SALDO POTENCIAL DECORRENTE DE EVENTUAL VAGA NÃO PREENCHIDA, CONDICIONADO À CONCLUSÃO E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DO EDITAL Nº 03/2026.”**

SOMENTE DEPOIS DA HOMOLOGAÇÃO ELE PODERÁ INTEGRAR FORMALMENTE A ESTRATÉGIA DE SALDO REMANESCENTE QUE DISCUTIMOS PARA O EDITAL Nº 02/2026. O COMUNICADO OFICIAL PREVÊ EXATAMENTE A UTILIZAÇÃO POSTERIOR DE RECURSOS DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS, MEDIANTE MEMÓRIA DE CÁLCULO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO REMANEJAMENTO.

---

10. PARECER CONCLUSIVO GERAL DO AVALIADOR CENTRAL

> **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**
>
> CONCLUÍDA A ANÁLISE TÉCNICA INDIVIDUAL DAS QUATRO CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO/SP, O AVALIADOR CENTRAL REGISTRA QUE TODAS ALCANÇARAM PONTUAÇÃO SUPERIOR AO MÍNIMO DE 50 PONTOS PREVISTO PARA A ETAPA DE SELEÇÃO.
>
> AS AVALIAÇÕES FORAM REALIZADAS MEDIANTE APLICAÇÃO UNIFORME DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL, CONSIDERANDO EXCLUSIVAMENTE A TRAJETÓRIA CULTURAL JÁ DESENVOLVIDA E SUAS RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS, SEM ATRIBUIÇÃO DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS PESSOAIS DA REPRESENTAÇÃO QUE NÃO CONSTITUAM CRITÉRIOS AUTÔNOMOS DO EDITAL.

FORAM IGUALMENTE DESCONSIDERADOS, PARA EFEITOS DE PONTUAÇÃO, ORÇAMENTO, PLANO FINANCEIRO, CRONOGRAMA, METAS E DEMAIS ELEMENTOS RELACIONADOS À UTILIZAÇÃO OU EXECUÇÃO FUTURA DO PRÊMIO, PRESERVANDO-SE A NATUREZA DE RECONHECIMENTO DA TRAJETÓRIA CULTURAL.

O RESULTADO INDIVIDUAL DO AVALIADOR CENTRAL FICA ASSIM CONSOLIDADO: **ANDERSON SACCHI E CIA. – 86 PONTOS; SUZAN CIA DE DANÇA – 81 PONTOS; CIA DE DANÇA DNA – 76 PONTOS; CLÉO ARTES – 76 PONTOS.**

AS QUATRO CANDIDATURAS ENCONTRAM-SE **APTAS EM PONTUAÇÃO**, PERMANECENDO A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL CONDICIONADA À CONSOLIDAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APLICAÇÃO DAS REGRAS DE DESEMPATE QUANDO NECESSÁRIAS E CONCLUSÃO DAS DEMAIS ETAPAS PREVISTAS NO EDITAL.

SITUAÇÃO DA ANÁLISE DO AVALIADOR CENTRAL

ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – CONCLUÍDA PARA AS 04 CANDIDATURAS APRESENTADAS.

MARLAN GERONIMO
AVALIADOR CENTRAL
EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS
URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – PNAB

Marlan Geronimo

MARLAN GERONIMO
EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS
URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – CAPELA DO ALTO/SP

FOMENTO CULTURAL – PRODUÇÃO ARTÍSTICA – PNAB

NESTA ETAPA SÃO ANALISADOS EXCLUSIVAMENTE OS REQUISITOS FORMAIS E DOCUMENTAIS DE ADMISSIBILIDADE. **NÃO SÃO DIVULGADAS NOTAS DE MÉRITO OU CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

O EDITAL Nº 02/2026 ADMITE PESSOA FÍSICA/MEI, PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ, EXIGINDO ATUAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM CAPELA DO ALTO HÁ PELO MENOS 1 ANO.

1. QUADRO GERAL DE ADMISSIBILIDADE

Nº	Proponente	Projeto	Tipo	Concorrência	Situação	Pendência resumida
01	Suzana Urbano de Freitas	Menina Raiz – Dança, Música e Representatividade	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
02	APAE Capela do Alto	APAE em Cena – Arte, Inclusão e Protagonismo	PJ sem fins lucrativos	Cota PCD sujeita à comprovação	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Cota PCD, data de fundação e período de execução
03	Victória Domingues	Arrastar 101	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
04	Anderson Carlos Sacchi Corrêa	Iperozinho em Movimento – Dança para Todos	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
05	Rozicleide dos Santos Marques	Retratos da Lagoa – Natureza e Cultura em Quadro	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
06	José Antonio de Mattos Gabriel	Janela da Alma – A Fotografia como Libertação	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
07	Rafael Eduardo Pereira	Produzindo Capela	PODERIA	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Erros materiais no cronograma
08	Fabiana de Moraes	Terapia das Artes*	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Nome oficial e datas

Nº	Proponente	Projeto	Tipo	Concorrência	Situação	Pendência resumida
09	Valéria Antunes Popst Dias Leme	Gui Artes em Tábuas e Troncos	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Orçamento, cálculo e datas
10	Antonio de Moraes	Artes de Fogo	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Cálculo e cronograma
11	Marcos Rangel Souza Alves / Cia de Dança DNA	Projeto inscrito pela Cia de Dança DNA	Coletivo sem CNPJ	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Representante e função de integrante/equipe
12	**João Victor Cardoso Laruccia**	**Partituras da Memória**	**Pessoa Física**	**Ampla Concorrência**	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	**Identificação do edital, nome do projeto, identificação pessoal e equipe remunerada**

OS ITENS 01 A 11 CORRESPONDEM À CONSOLIDAÇÃO JÁ REGISTRADA NO RESULTADO PRELIMINAR ANTERIORMENTE ELABORADO.

2. PENDÊNCIAS INDIVIDUAIS

02 – APAE CAPELA DO ALTO – APAE EM CENA

PERMANECE NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA UTILIZAÇÃO DA **COTA PCD**.

TAMBÉM EXISTEM DUAS INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS:

- NO FORMULÁRIO APARECEM DUAS DATAS DISTINTAS DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE;
- O PERÍODO DE EXECUÇÃO INFORMADO NECESSITA SER COMPATIBILIZADO COM O LIMITE MÁXIMO DE SEIS MESES APÓS O INGRESSO DO RECURSO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: COMPROVAR O ENQUADRAMENTO NA COTA PCD, CONFIRMAR A DATA CORRETA DE FUNDAÇÃO E INFORMAR PERÍODO DE EXECUÇÃO COMPATÍVEL COM O EDITAL.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

07 – RAFAEL EDUARDO PEREIRA – PRODUZINDO CAPELA

FORAM IDENTIFICADOS ERROS MATERIAIS NO CRONOGRAMA, INCLUSIVE REFERÊNCIA A ANO ANTERIOR E SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA INCOMPATÍVEL ENTRE INÍCIO E TÉRMINO DE DETERMINADAS ATIVIDADES.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: EXCLUSIVAMENTE DATAS E ANOS INCORRETAMENTE LANÇADOS, MANTENDO INTEGRALMENTE OBJETO, ATIVIDADES, METAS E ORÇAMENTO ORIGINALMENTE APRESENTADOS.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

08 – FABIANA DE MORAES – TERAPIA DAS ARTES

FORAM IDENTIFICADAS DIVERGÊNCIAS QUANTO À **DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PROPOSTA** E AO PERÍODO DE EXECUÇÃO.

O CONJUNTO DOCUMENTAL CONTÉM REFERÊNCIA A “ARTES DE FOGO” EM UM DOCUMENTO E “TERAPIA DAS ARTES” EM OUTRO, ALÉM DE PERÍODOS DE EXECUÇÃO DISTINTOS.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: CONFIRMAR O NOME OFICIAL ORIGINALMENTE INSCRITO E UNIFORMIZAR AS DATAS DE EXECUÇÃO, SEM REFORMULAÇÃO DO PROJETO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

09 – VALERIA ANTUNES POPST DIAS LEME – GUI ARTES EM TÁBUAS E TRONCOS

O FORMULÁRIO REGISTRA R$ 5.541,94, ENQUANTO A PLANILHA FECHA EM R$ 5.430,00, DIFERENÇA DE **R$ 111,94**.

TAMBÉM EXISTE ITEM COM VALOR UNITÁRIO DE R$ 500,00, QUANTIDADE 2 E TOTAL INFORMADO DE R$ 500,00, ALÉM DE PERÍODO DE EXECUÇÃO ANTERIOR À FORMALIZAÇÃO PREVISTA NO CRONOGRAMA DO EDITAL.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: ESCLARECER A DIFERENÇA DO VALOR GLOBAL, CORRIGIR EVENTUAL ERRO ARITMÉTICO NO ITEM INDICADO E COMPATIBILIZAR AS DATAS, SEM INTRODUZIR NOVAS DESPESAS OU ALTERAR O OBJETO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

10 – ANTONIO DE MORAES – ARTES DE FOGO

A PLANILHA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM ITEM DE FERRADURAS: VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE NÃO CORRESPONDEM AO VALOR TOTAL INFORMADO.

TAMBÉM EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE O PERÍODO GERAL DE EXECUÇÃO E O CRONOGRAMA DETALHADO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: ESCLARECER/CORRIGIR A OPERAÇÃO ARITMÉTICA E UNIFORMIZAR O PERÍODO DE EXECUÇÃO E O CRONOGRAMA, PRESERVANDO INTEGRALMENTE O PROJETO ORIGINAL.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

11 – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES / CIA DE DANÇA DNA

FORAM IDENTIFICADAS DUAS INCONSISTÊNCIAS FORMAIS:

- DIFERENÇA NA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE ENTRE OS DOCUMENTOS;
- ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA APARECE NA EQUIPE DE SOM, MAS NÃO ESTÁ LISTADO COMO INTEGRANTE DO COLETIVO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: UNIFORMIZAR O NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE E ESCLARECER SE ANDERSON INTEGRA O COLETIVO OU ATUA APENAS COMO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO. CASO SEJA CONTRATADO, DEVERÁ APENAS SER ESCLARECIDA ESSA CONDIÇÃO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

3. ANÁLISE FINAL DE ADMISSIBILIDADE – JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA

PROJETO CONSIDERADO: PARTITURAS DA MEMÓRIA
TIPO: PESSOA FÍSICA
CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR: R$ 5.541,94

VÍNCULO COM CAPELA DO ALTO

CONFORME INFORMAÇÃO EXPRESSAMENTE FORNECIDA PARA ESTA ANÁLISE, O AGENTE CULTURAL **ATUA EM CAPELA DO ALTO HÁ MAIS DE UM ANO**.

RESULTADO: **ATENDE AO REQUISITO DE VÍNCULO.**

ESSE PONTO, PORTANTO, **NÃO CONSTITUI PENDÊNCIA**.

TIPO DE PROPONENTE

JOÃO É IDENTIFICADO COMO **PESSOA FÍSICA** , MODALIDADE EXPRESSAMENTE PERMITIDA PELO EDITAL Nº 02/2026.

RESULTADO: **REGULAR.**

VALOR DO PROJETO

O VALOR SOLICITADO É DE **R$ 5.541,94**, EXATAMENTE O VALOR ESTABELECIDO PELO EDITAL PARA CADA PROJETO.

RESULTADO: **REGULAR.**

PRAZO DE EXECUÇÃO

O PLANO DE TRABALHO ESTABELECE INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS E TÉRMINO NO SEXTO MÊS. O CRONOGRAMA TAMBÉM ESTÁ ORGANIZADO ENTRE MÊS 1 E MÊS 6.

RESULTADO: **REGULAR.**

COMPATIBILIDADE COM O OBJETO

O PROJETO PROPÕE PRODUÇÃO MUSICAL VOLTADA AO HINO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE ARRANJO PEDAGÓGICO, CRIAÇÃO DE PARTITURAS, ENSAIOS COM A ORQUESTRA MUNICIPAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E POSTERIOR DOAÇÃO DO ACERVO AO MUNICÍPIO.

O OBJETO DO EDITAL Nº 02/2026 É APOIAR PRODUÇÃO CULTURAL QUE BENEFICIE ARTISTAS LOCAIS E VALORIZE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE CAPELA DO ALTO.

RESULTADO: **COMPATÍVEL.**

4. PENDÊNCIAS DE JOÃO

APESAR DA COMPATIBILIDADE MATERIAL DA PROPOSTA, FORAM IDENTIFICADAS **QUATRO INCONSISTÊNCIAS FORMAIS QUE DEVEM SER CORRIGIDAS**.

1. IDENTIFICAÇÃO INCORRETA DO EDITAL NO FORMULÁRIO

O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO APRESENTADO ESTÁ IDENTIFICADO COMO:

“EDITAL 01/2026”

ENQUANTO O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CORRETAMENTE IDENTIFICADO COMO:

“EDITAL 02/2026”.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR FORMALMENTE QUE O FORMULÁRIO PERTENCE À INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026 E QUE A REFERÊNCIA “01/2026” CONSTITUI ERRO MATERIAL.

2. CAMPO “NOME DO PROJETO”

NO FORMULÁRIO APRESENTADO PARA ESTA ANÁLISE, O CAMPO DESTINADO AO NOME DO PROJETO NÃO IDENTIFICA DE FORMA REGULAR A PROPOSTA CORRESPONDENTE AO PLANO DE TRABALHO.

O PLANO DE TRABALHO ANALISADO CORRESPONDE AO PROJETO **“PARTITURAS DA MEMÓRIA”**.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR QUE **“PARTITURAS DA MEMÓRIA”** É A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PROPOSTA ORIGINALMENTE INSCRITA.

NÃO PODERÁ SER CRIADO NOVO PROJETO OU ADOTADA DENOMINAÇÃO CORRESPONDENTE A PROPOSTA DISTINTA.

3. DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE O DADO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL INFORMADO NO FORMULÁRIO E AQUELE LANÇADO NA FICHA TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO.

POR PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, OS NÚMEROS NÃO SÃO REPRODUZIDOS NESTE DOCUMENTO.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR O DADO CORRETO E UNIFORMIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOCUMENTAL, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DE PROPONENTE.

4. QUANTIDADE DE PESSOAS REMUNERADAS E FICHA TÉCNICA

O FORMULÁRIO REGISTRA **03 PESSOAS REMUNERADAS**.

NO PLANO DE TRABALHO ESTÃO NOMINALMENTE IDENTIFICADOS JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA E MARCELO AFONSO, ENQUANTO O ORÇAMENTO AINDA CONTEMPLA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL, EDIÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO E ACESSIBILIDADE.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: ESCLARECER QUAIS SÃO AS 03 PESSOAS/PROFISSIONAIS REMUNERADOS ORIGINALMENTE PREVISTOS E FAZER A CORRESPONDÊNCIA COM AS FUNÇÕES CONTIDAS NA FICHA TÉCNICA E NO ORÇAMENTO.

O ESCLARECIMENTO **NÃO PODERÁ INCLUIR NOVA EQUIPE APENAS PARA MELHORAR A AVALIAÇÃO DE MÉRITO**.

5. PARECER FINAL – JOÃO

APÓS A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES OBJETIVAS:

VÍNCULO COM O MUNICÍPIO: ATENDE
TIPO DE PROPONENTE: REGULAR
VALOR: REGULAR
PRAZO DE EXECUÇÃO: REGULAR
COMPATIBILIDADE COM O OBJETO: REGULAR
PLANO DE TRABALHO: APRESENTADO
ORÇAMENTO: APRESENTADO E MATEMATICAMENTE COMPATÍVEL
PENDÊNCIAS: FORMAIS E PASSÍVEIS DE SANEAMENTO

CONCLUSÃO

PENDENTE DE SANEAMENTO

A PROPOSTA POSSUI ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR SUA VINCULAÇÃO AO OBJETO DO EDITAL Nº 02/2026 E NÃO FOI IDENTIFICADA, NESTA ETAPA, INCOMPATIBILIDADE MATERIAL QUE JUSTIFIQUE SUA INADMISSÃO IMEDIATA.

AS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS SÃO DE NATUREZA **FORMAL/DOCUMENTAL** E PODERÃO SER SANEADAS, DESDE QUE A RESPOSTA SE LIMITE A CONFIRMAR E PADRONIZAR INFORMAÇÕES JÁ PERTENCENTES À INSCRIÇÃO ORIGINAL.

PARECER TÉCNICO: FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DA INSCRIÇÃO **APÓS O SANEAMENTO TEMPESTIVO DAS QUATRO INCONSISTÊNCIAS INDICADAS**.

6. PRAZO COMPLEMENTAR DE SANEAMENTO

PARA TODOS OS PROPONENTES CLASSIFICADOS COMO **PENDENTE DE SANEAMENTO**, FICA ESTABELECIDO:

PRAZO: 01 (UM) DIA ÚTIL

CONTADO DO **PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À PUBLICAÇÃO DESTA COMUNICAÇÃO** .

O PRAZO DE 01 DIA ÚTIL CONSTITUI **PRAZO COMPLEMENTAR DE SANEAMENTO DEFINIDO ADMINISTRATIVAMENTE**, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM O PRAZO DE RECURSO PREVISTO POSTERIORMENTE NO CRONOGRAMA OFICIAL. A VERSÃO PRELIMINAR JÁ ADOTOU ESSA MESMA SISTEMÁTICA.

DURANTE O SANEAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS OU CORREÇÕES DESTINADOS ÀS INCONSISTÊNCIAS EXPRESSAMENTE APONTADAS.

NÃO SERÁ ADMITIDA:
ALTERAÇÃO DO OBJETO; MODIFICAÇÃO DAS METAS; ALTERAÇÃO DA CONCEPÇÃO ARTÍSTICA; CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS; SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO; OU INCLUSÃO DE ELEMENTOS EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS A MELHORAR A PONTUAÇÃO DE MÉRITO.

7. RESUMO FINAL DA ADMISSIBILIDADE

TOTAL DE INSCRIÇÕES ANALISADAS: 12

SEM PENDÊNCIA: 05

PENDENTES DE SANEAMENTO: 07

INADMITIDAS DEFINITIVAMENTE NESTA ETAPA: 00

NOTAS DE MÉRITO: NÃO INTEGRAM ESTA PUBLICAÇÃO.

SEM PENDÊNCIA

01 – SUZANA URBANO DE FREITAS
03 – VICTÓRIA DOMINGUES
04 – ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA
05 – ROZICLEIDE DOS SANTOS MARQUES
06 – JOSÉ ANTONIO DE MATTOS GABRIEL

PENDENTES DE SANEAMENTO

02 – APAE CAPELA DO ALTO
07 – RAFAEL EDUARDO PEREIRA
08 – FABIANA DE MORAES
09 – VALERIA ANTUNES POPST DIAS LEME
10 – ANTONIO DE MORAES
11 – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES / CIA DE DANÇA DNA
12 – JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA

QUANTO A JOÃO, O VÍNCULO DE MAIS DE UM ANO FICA CONSIDERADO ATENDIDO. A PENDÊNCIA FICA RESTRITA À IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO EDITAL, CONFIRMAÇÃO DO NOME OFICIAL “PARTITURAS DA MEMÓRIA”, UNIFORMIZAÇÃO DO DADO PESSOAL E ESCLARECIMENTO DAS TRÊS PESSOAS REMUNERADAS/EQUIPE TÉCNICA.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – PNAB

URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO



MARLAN GERONIMO
EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS
URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

FOMENTO CULTURAL – EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP**, POR MEIO DA **DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL** DAS PROPOSTAS INSCRITAS NO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO CULTURAL – EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL**, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E EM SEUS ANEXOS.

1. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FOI REALIZADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO **ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2026**, CONSIDERANDO OS SEGUINTES NÍVEIS DE ATENDIMENTO:

10 PONTOS – GRAU PLENO DE ATENDIMENTO;
6 PONTOS – GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO;
2 PONTOS – GRAU INSATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO;
0 PONTOS – NÃO ATENDIMENTO DO CRITÉRIO.

FORAM AVALIADOS OS SETE CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

A – QUALIDADE E COERÊNCIA DO PROJETO;
B – RELEVÂNCIA DA AÇÃO PARA O CENÁRIO CULTURAL DE CAPELA DO ALTO;
C – INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL;
D – COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
E – COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO;
F – COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA;
G – TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE.

A PONTUAÇÃO MÁXIMA NOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS É DE **70 PONTOS**, ACRESCIDA, QUANDO DOCUMENTALMENTE CABÍVEL, DA PONTUAÇÃO BÔNUS PREVISTA NO ANEXO IV.

O OBJETO DO EDITAL Nº 01/2026 É SELECIONAR PROJETOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS NOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, SENDO PREVISTAS **11 VAGAS**, COM **05 APRESENTAÇÕES POR PROJETO**, NO VALOR DE **R$ 594,40 POR APRESENTAÇÃO**, TOTALIZANDO **R$ 2.972,00 POR PROJETO**.

---

2. RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	Projeto	Proponente	A	B	C	D	E	F	G	Base	Bônus	Nota Final	Resultado
1º – empate	**DNA em Movimento – Cinco Encontros com a Dança**	Cia de Dança DNA / Marcos Rangel Souza Alves	10	10	6	10	10	10	10	**66**	0	**66**	**CLASSIFICADO**

Classificação	Projeto	Proponente	A	B	C	D	E	F	G	Base	Bônus	Nota Final	Resultado
1º – empate	**Capela em Cena – Voz, Cultura e Organização**	Anderson Carlos Sacchi Corrêa	10	10	6	10	10	10	10	**66**	0	**66**	**CLASSIFICADO**
3º	**Natal Para Todos**	Suzana Urbano de Freitas	6	10	10	2	6	6	10	**50**	**+5**	**55**	**CLASSIFICADA**
4º	**Olhares da Cultura: As Oficinas Culturais de Capela do Alto**	João Victor Cardoso Laruccia	10	10	6	6	10	6	6	**54**	0	**54**	**CLASSIFICADO**
5º	**Cores da Alegria – Circuito de Pintura Facial Infantil**	Cleonice Felizardo Novaes	6	6	6	10	2	6	6	**42**	0	**42**	**CLASSIFICADA**

---

3. DA CLASSIFICAÇÃO

APÓS A ANÁLISE TÉCNICA INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS, VERIFICA-SE QUE AS **05 CANDIDATURAS AVALIADAS ALCANÇARAM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA PERMANÊNCIA NA ETAPA DE SELEÇÃO**, SEM OCORRÊNCIA DE NOTA ZERO EM CRITÉRIO OBRIGATÓRIO.

ASSIM, FICAM REGISTRADAS:

05 CANDIDATURAS CLASSIFICADAS NA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL;

00 CANDIDATURAS NÃO CLASSIFICADAS POR INSUFICIÊNCIA DE PONTUAÇÃO;

00 CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS POR NOTA ZERO EM CRITÉRIO OBRIGATÓRIO.

CONSIDERANDO QUE O EDITAL Nº 01/2026 PREVÊ A SELEÇÃO DE **11 PROJETOS** E FORAM ANALISADAS **05 CANDIDATURAS APTAS NO MÉRITO**, TODAS AS CANDIDATURAS RELACIONADAS NO PRESENTE RESULTADO ENCONTRAM-SE, NESTA ETAPA, DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS ORIGINALMENTE DISPONIBILIZADO.

A CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL **NÃO SUBSTITUI A POSTERIOR HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**, NEM AFASTA A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

---

4. DO EMPATE NA PRIMEIRA COLOCAÇÃO

OS PROJETOS:

DNA EM MOVIMENTO – CINCO ENCONTROS COM A DANÇA E **CAPELA EM CENA – VOZ, CULTURA E ORGANIZAÇÃO** OBTIVERAM AMBOS **66 PONTOS**, APRESENTANDO TAMBÉM PONTUAÇÕES IDÊNTICAS EM TODOS OS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

A = 10; B = 10; C = 6; D = 10; E = 10; F = 10; G = 10.

DESSA FORMA, PERMANECE REGISTRADO **EMPATE TÉCNICO NA PRIMEIRA COLOCAÇÃO**.

CONSIDERANDO QUE EXISTEM VAGAS SUFICIENTES PARA AMBAS AS CANDIDATURAS, O EMPATE NÃO PREJUDICA A CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E NÃO ALTERA SUA CONDIÇÃO DE CLASSIFICADOS NA ETAPA DE MÉRITO.

---

5. DA PONTUAÇÃO BÔNUS

À CANDIDATURA **NATAL PARA TODOS**, DE SUZANA URBANO DE FREITAS, FOI ATRIBUÍDO **BÔNUS DE 5 PONTOS**, CORRESPONDENTE AO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO EXTRA APLICÁVEL A AGENTE CULTURAL DO GÊNERO FEMININO, CONFORME PREVISÃO DO ANEXO IV E INFORMAÇÃO CONSTANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

AS DEMAIS CANDIDATURAS RECEBERAM SOMENTE OS BÔNUS QUE ESTIVESSEM OBJETIVA E DOCUMENTALMENTE COMPROVADOS NA DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA À ANÁLISE, NÃO SENDO ADMITIDA PRESUNÇÃO OU ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA SEM SUPORTE DOCUMENTAL.

---

6. DOS RECURSOS

NOS TERMOS DO CRONOGRAMA OFICIAL DO EDITAL Nº 01/2026, APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR SERÁ ASSEGURADO O PERÍODO DESTINADO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO, CONFORME DATAS E PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

EVENTUAIS RECURSOS DEVERÃO OBSERVAR O FORMULÁRIO E OS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PARA A ETAPA DE SELEÇÃO.

APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS, SERÁ PUBLICADO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL.

---

7. RESULTADO CONSOLIDADO

1º LUGAR – EMPATE TÉCNICO

DNA EM MOVIMENTO – CINCO ENCONTROS COM A DANÇA
66 PONTOS – CLASSIFICADO

1º LUGAR – EMPATE TÉCNICO

CAPELA EM CENA – VOZ, CULTURA E ORGANIZAÇÃO
66 PONTOS – CLASSIFICADO

3º LUGAR

NATAL PARA TODOS
55 PONTOS – CLASSIFICADA

4º LUGAR

OLHARES DA CULTURA: AS OFICINAS CULTURAIS DE CAPELA DO ALTO
54 PONTOS – CLASSIFICADO

5º LUGAR

CORES DA ALEGRIA – CIRCUITO DE PINTURA FACIAL INFANTIL
42 PONTOS – CLASSIFICADA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O PRESENTE RESULTADO REFERE-SE **EXCLUSIVAMENTE À ETAPA DE ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**.

A CLASSIFICAÇÃO NESTA ETAPA:

NÃO CONSTITUI, ISOLADAMENTE, HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DO CERTAME;

NÃO SUBSTITUI A HABILITAÇÃO DOCUMENTAL;

NÃO DISPENSA O ATENDIMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL;

E PERMANECERÁ SUJEITA AO PROCEDIMENTO RECURSAL PREVISTO NO CRONOGRAMA OFICIAL.

OS PARECERES TÉCNICOS INDIVIDUAIS E DEMAIS REGISTROS DE AVALIAÇÃO INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL Nº 01/2026.

CAPELA DO ALTO/SP, ____ DE SETEMBRO DE 2026.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – PNAB

MARLAN GERONIMO
EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS
URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO